



L.T.C.A.T.

**LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES
DO AMBIENTE DE TRABALHO**



IDEIAS - CF BIBI VOGEL

Rio de janeiro

FOLHA DE ROSTO | REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES

REVISÃO	DATA	DESCRIÇÃO / HISTÓRICO / OBS.
0.0	05/04/2023	Elaboração LTCAT - 2023
0.1	01/08/2024	Elaboração LTCAT - 2024

SUMÁRIO

FOLHA DE ROSTO REGISTRO DE ATUALIZAÇÕES.....	2
SUMÁRIO	3
1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	4
2. INTRODUÇÃO	5
2.1. Objetivos	5
2.2. Legislação	5
3. RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS	5
3.1. Descrição do ambiente de trabalho	5
3.2. Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos.....	6
3.3. Descrição das atividades exercidas	9
3.4. Identificação dos possíveis riscos ocupacionais significativos (Avaliação Preliminar).....	12
3.5. Descrição das medidas de controle existentes	12
3.5.1. Equipamentos de Proteção Coletiva	12
3.5.2. Equipamentos de Proteção Individual.....	12
4. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE	14
4.1. Parâmetros técnicos legais utilizados.....	14
4.1.1. Avaliação para iluminação	14
4.1.1. Avaliação de radiação não ionizante (solar)	14
4.1.2. Avaliação de agentes químicos	14
4.1.3. Avaliação de Agentes biológicos	14
5. DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO	15
5.1. Agentes Físicos Radiação Não ionizante.....	15
5.2. Agentes Biológicos	15
5.3. Agentes Químicos.....	15
6. CONCLUSÕES.....	15
7. RECOMENDAÇÕES	15
8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO LTCAT16	16
9. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS	16
Anexo I - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica	17

L.T.C.A.T.

IDEIAS - CF BIBI VOGEL

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.

CNPJ: 05.696.218/0001- 46

Endereço: Avenida das Américas, 3500, Bloco, Hong Kong Sala 703 Sala 704 Sala 705, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, RJ - CEP: 22640-102.

Atividade: 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente;

43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;

72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;

85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

86.30-5-04 - Atividade odontológica;

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde;

87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente.

Grau de Risco: 01

Unidade/Estabelecimento Avaliado: CF Bibi Vogel

Endereço: Estrada Adhemar Bebiano, 3686 - Engenho da Rainha, Rio de Janeiro - RJ, CEP.:20766-721

Número de trabalhadores: 75

Responsável EST Elaboração: Leandro Laurindo, CPF: 119.389.527-82

2. INTRODUÇÃO

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho é um documento utilizado para o gerenciamento das condições relativas à Higiene Ocupacional, assim como para o processo de aposentadoria dos trabalhadores.

2.1. Objetivos

O Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho tem como objetivo constatar a existência de agentes nocivos prejudiciais à saúde dos trabalhadores, a verificação das condições ambientais de trabalho, e a utilização de medidas de controle individual ou coletiva.

2.2. Legislação

O INSS estabeleceu os critérios para elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho através de Ordens de Serviço e Instruções Normativas. A INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 determina os aspectos técnicos e legais necessários para a elaboração do LTCAT.

3. RECONHECIMENTO E ANTECIPAÇÃO DOS RISCOS

A I INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022 determina que são consideradas condições especiais que prejudicam a saúde ou a integridade física, conforme definido no Anexo IV do RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, a exposição a agentes nocivos químicos, físicos ou biológicos ou a exposição à associação desses agentes, em concentração ou intensidade e tempo de exposição que ultrapasse os limites de tolerância ou que, dependendo do agente, torne a simples exposição em condição especial prejudicial à saúde.

Consideram-se agentes físicos as diversas formas de energia a que possam estar expostos os trabalhadores, tais como ruído, vibrações, pressões anormais, temperaturas extremas, radiações ionizantes, radiações não ionizantes, bem como o infrassom e o ultrassom.

Consideram-se agentes químicos as substâncias, compostos ou produtos que possam penetrar no organismo pela via respiratória, nas formas de poeiras, fumos, névoas, neblinas, gases ou vapores, ou que, pela natureza da atividade de exposição, possam ter contato ou ser absorvidos pelo organismo através da pele ou por ingestão.

Consideram-se agentes biológicos as bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, entre outros.

3.1. Descrição do ambiente de trabalho

Para elaboração deste laudo, foram vistoriadas e avaliadas as instalações da localidade **CF Bibi Vogel**, no dia 5 de abril de 2023, compostas pelas áreas de ambulatório, sala de procedimento, consultórios, copa e refeitório, escritórios, e farmácia à Estrada Adhemar Bebiano, 3686 - Engenho da Rainha, Rio de Janeiro - RJ, CEP.:20766-721.

Áreas Comuns

Pé Direito: Aproximadamente 2,5-3,0 metros
 Tipo de Construção: Alvenaria
 Teto: Laje
 Piso (tipo): Cerâmico
 Iluminação Natural: Através de portas
 Iluminação Artificial: lâmpadas de Led
 Ventilação Natural: Através das janelas e portas
 Ventilação Artificial: Ar-condicionado

Estrutura das salas da edificação

Pé Direito: Aproximadamente 2,5-3,0 metros
 Tipo de Construção: Alvenaria
 Teto: Laje
 Piso (tipo): Cerâmico
 Iluminação Natural: Através de portas
 Iluminação Artificial: lâmpadas de Led
 Ventilação Natural: Através das janelas e portas
 Ventilação Artificial: Ar-condicionado

3.2. Identificação das funções e determinação do número de trabalhadores expostos

Os Grupos Homogêneos de Exposição (GHE) são os alicerces para avaliação de exposições dos trabalhadores aos agentes ambientais nos locais de trabalho, na forma concepcional corresponde a um grupo de trabalhadores sujeito a condições em que ocorram idênticas probabilidades de exposição aos agentes de um determinado local, onde a homogeneidade resulta do fato da distribuição de probabilidade de exposição poder ser considerada a mesma para todos os membros do grupo. Isso não implica em concluir que todos eles necessitem sofrer idênticas exposições num mesmo dia. Como decorrência da aplicação dos fundamentos em que se baseia a estatística como ciência, um pequeno número de amostras selecionadas randomicamente, ou seja, aleatoriamente, pode ser utilizado para determinar as distribuições de exposição dentro de um GHE.

Antes de analisarmos a estrutura do GHE devemos entender os verdadeiros objetivos de sua aplicação:

- O que se constatar na amostragem deverá dentro de uma margem aceitável de erro, ser válido para a média do conjunto, ou seja, para o GHE.
- Utilizar os resultados obtidos na amostragem como se fossem representativos para cada trabalhador, isoladamente.

Portanto, é fundamental o estabelecimento de critérios que tornem a amostragem o mais fiel retrato tanto da média da comunidade, como de cada um de seus componentes especificamente.

No caso da aplicação do GHE realizada como rotina nos ambientes laborais, o que se tem normalmente como objetivo, corresponde a segunda hipótese, ou seja,

procurar atribuir a cada um dos trabalhadores do grupo os resultados obtidos numa amostragem da qual ele, provavelmente, não participou.

A validade desse procedimento, desde que se busque sempre a verdade técnica, o que corresponde nesse caso à escolha das variáveis mais precisas possíveis para serem utilizadas na estruturação do GHE.

Foram analisadas as atividades desenvolvidas em cada setor, sendo formados Grupos Homogêneos de Exposição (GHE), que representam os trabalhadores/cargos que estão expostos a riscos similares, a seguir encontra-se a descrição sucinta para cada um desses grupos identificados:

Unidades de Trabalho	Funções	Quant
ADMINISTRATIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03
	GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	01
OPERACIONAL (AGENTE RUA)	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	42
	PSICOLOGO - NASF	01
OPERACIONAL (FARMACIA)	FARMACÊUTICO	01
	TECNICO DE FARMACIA	01
OPERACIONAL (ÁREA MÉDICA)	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL	01
	CIRURGIAO DENTISTA	02
	ENFERMEIRO	07
	MEDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA	03
	TECNICO DE ENFERMAGEM	09
	TECNICO EM SAUDE BUCAL	01

A seguir, encontram-se os funcionários distribuídos nas funções presentes nos GHE descritos:

Nome	Nome Função
ANA MARIA PESTANA SANTANNA	TECNICO DE FARMACIA
ANDRE LUIZ ALENCAR DE LOURDES	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANDRE MACIEL TEIXEIRA	ENFERMEIRO
ANDRE PEREZINI DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANDREA CRISTINA DA SILVA ADAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ANDREA CRISTINA DE SANTANA SANTOS	ENFERMEIRO
ANDREA DA SILVA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
ANDREA DA SILVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
ANDREA DE BARROS NOGUEIRA	TECNICO EM SAUDE BUCAL
ANDREA LAGO DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA
ANDREA MARCIA GONCALVES DE MELO	ENFERMEIRO
ANDREA ROCHA DOS SANTOS	ENFERMEIRO
ANDREIA CRISTINA DA SILVA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CARLA FERRAZ PINTO	ENFERMEIRO
DANIELLE GERARD FERREIRA	PSICOLOGO - NASF
DOUGLAS WILLIAN DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM

INGRID WEINSTEIN	TECNICO DE ENFERMAGEM
JANAINA CORDEIRO DA SILVA ALEXANDRE	FARMACÊUTICO
KARLA MARIA LOPES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
KARLA RAFAELA MILHOMEM DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LAISE FERREIRA COELHO MENDONCA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LAIZA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LARISSA ARRUDA BAPTISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LARISSA ESTEVAM DE FREITAS PICOLO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LEONARDO BRAGA DANTAS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LEONARDO CIMINELLI MALIZIA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LIDIANE PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LILIANE DA SILVA DE JESUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUANA DA SILVA PAZ	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUCIANA ALCANTARA DA SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUCIANO HENRIQUES DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUCIENE RAQUEL RAMOS DUARTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUCIMAR BARROSO BASTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUCINEIA DE SOUZA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUIZ CARLOS NASCIMENTO SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUIZ FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUIZ SEVERINO SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
LUIZA PREZA RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARCELA FERRACO SCOLFORO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARCELINA PARAGUASSU DONATO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARCELLA SANTOS DA ROZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARCIA CHRISTINA MEDEIROS FERNANDES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARCIA DE ALBUQUERQUE VARGAS PINHEIRO BARRETO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MARIANA QUINTO SOARES DE MELO	TECNICO DE ENFERMAGEM
MARILEA GONCALVES NUNES PINTO	MEDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA
MATHEUS LOPES CORDEIRO DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MICHELLE GRAFINO DE ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MICHELLE SANTOS DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MICHELLE SILVARES DUARTE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MICHELLE SILVARES DUARTE DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MICHELLE SOARES CAMARA GUADAGNO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MICHELLE VICTOR FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MICHELLY GAMA DA COSTA ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MIDIA SOARES SILVA LEITE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MILENA AUGUSTA FONSECA CABRAL	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MILENA DE AZEREDO MONTEIRO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MILENA DUARTE BOENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MILENA DUARTE BOENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MILENA JUNQUEIRA REIS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
MONICA BASTOS CUNHA AMOROSO	TECNICO DE ENFERMAGEM
RAQUEL MEIRA VIEIRA SOARES	ENFERMEIRO
REJANE FABIANA RIBEIRO	MEDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA
RENATO WILLIAN RAMOS FREITAS VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

REVIA DANUTA SILVA DE ABREU	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
ROBERTA CATALDO NERY DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ROBERTO SOUZA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
SILVIA REGINA RIBEIRO ARAUJO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
TASSIA PACHECO BATISTA	CIRURGIAO DENTISTA
TAYSA FABRIS ORSINI	GERENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE
VANESSA VALENCA DA COSTA	ENFERMEIRO
VERONICA LEITE DA SILVA	MEDICO ESTRATEGIA DA FAMILIA
VIVIANE MARIA MACIEL MANGIA	TECNICO DE ENFERMAGEM

3.3. Descrição das atividades exercidas

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
Agente Comunitário De Saúde	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, Gerência das Unidades da Atenção Primárias locais.
Assistente Social	Atendimento social com orientações e preenchimento de ficha social; encaminhamentos e acompanhamento social; Elaboração e envio de relatórios para os órgãos pertinentes;
Auxiliar Administrativo	Executam serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atendem fornecedores e clientes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços; tratam de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Atuam na concessão de microcrédito a microempresários, atendendo clientes em campo e nas agências, prospectando clientes nas comunidades.
Auxiliar de Saúde Bucal	Auxiliam o trabalho técnico-odontológico, previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal.
Auxiliar De Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha etc.

Cirurgião Dentista	Atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. podem desenvolver pesquisas na área odontológica. desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais,
Enfermeiro	Prestam assistência ao paciente e/ou cliente em clínicas, hospitais, ambulatórios, Transportes aéreos, navios, postos de saúde e em domicílio, realizando consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; coordenam e auditam serviços de enfermagem, implementam ações para a promoção da saúde na comunidade. Podem realizar pesquisas.
Farmacêutico	Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizam análises clínicas, toxicológicas, físicoquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos. Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais.
Gerente de Serviços de Saúde	Administra contratos, logística e orçamento, planeja a rotina na execução do serviço. Elabora cronograma de ações, controle de indicadores e organiza os recursos humanos e materiais, disponibilizando de acordo as necessidades do cliente.
Médico Estratégia da Família	Realizam consultas e atendimentos médicos, tratam pacientes e clientes, implementam ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas, coordenam programas e serviços em saúde, efetuam perícias, auditorias e sindicâncias

	médicas, elaboram documentos e difundem conhecimentos da área médica.
Porteiro	Zelam pela guarda do patrimônio e exercem a vigilância da unidade, percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; controlam fluxo de pessoas, identificando, orientando e encaminhando-as para os lugares desejados.
Técnico de Enfermagem	Desempenham atividades técnicas de enfermagem em empresas públicas e privadas como: hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos. Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família.
Técnico em Saúde Bucal	Planejam o trabalho técnico-odontológico, previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal.

3.4. Identificação dos possíveis riscos ocupacionais significativos (Avaliação Preliminar)

GHE	Risco	Frequência	Exposição	Cod. Tab. 24 E-social	Medida de Controle Eficaz
Administrativo	NA	NA	NA	09.01.001	NA
Farmácia	NA	NA	NA	09.01.001	NA
Operacional (Área Médica)	(B) Biológico	Intermitente	Contato com pele	03.01.001	SIM
Operacional (Agente de Rua)	(F) Físico (radiação solar)	Intermitente	Contato com pele	09.01.001	SIM

Obs¹.: NA = NÃO APLICÁVEL

Obs².: até 30 minutos por dia = trabalho eventual; até 400 minutos por dia (próximo de 6 horas e meia) = trabalho intermitente; acima de 400 minutos por dia = trabalho permanente, contínuo ou habitual.

3.5. Descrição das medidas de controle existentes

3.5.1. Equipamentos de Proteção Coletiva

Os seguintes Equipamento de Proteção Coletiva estão disponibilizados aos funcionários:

**Sistema de alarme de emergência;
Sinalização de emergência;
Guarda-corpos e corrimãos;
Ar-condicionado;
Salas de Descanso Climatizada.**

3.5.2. Equipamentos de Proteção Individual

Tipo de EPI	Características	C.A	Validade	Periodicidade de Troca
Luva de Procedimento não cirúrgicos	Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural, tipo 1, lisa, não estéril, com pó, ambidestra.	44368	19/08/2026	De acordo com o vencimento ou desgaste
Luva de Procedimento não cirúrgicos	Luva para procedimento não cirúrgico de borracha natural, tipo 1, lisa, não estéril, com pó, ambidestra.	44157	19/08/2026	

Máscara N95	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, classe PFF2 (S), formato dobrável.	11033	29/07/2025
Óculos de proteção	Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto com pino central e uma fenda em cada extremidade para encaixe de visor de policarbonato disponível nas cores incolor, amarelo e cinza com orifício na parte frontal superior e uma fenda em cada extremidade para o encaixe ao arco, apoio nasal e proteção lateral injetada do mesmo material do visor, proteção superior nas bordas do arco, hastes confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixada ao arco por meio de parafuso metálico e semi-haste com um pino plástico em uma das extremidades que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	34082	04/12/2023

Setor	Função	Proteção para os Olhos e Face	Proteção Auditiva	Proteção Respiratória	Proteção para o Tronco	Proteção para os Membros Superiores	Proteção para os Membros Inferiores	Potetor Solar	Proteção para os Pés	Proteção contra Quedas
Operacional (Agente Rua)	Agente comunitário de saúde						X			
Operacional (Área Médica)	Auxiliar de saúde bucal	X		X	X	X				
Operacional (Área Médica)	Cirurgião dentista	X		X	X	X				
Operacional (Área Médica)	Enfermeiro	X		X	X	X				
Operacional (Área Médica)	Médico estratégia da família	X		X	X	X				
Operacional (Área Médica)	Técnico de enfermagem	X		X	X	X				

Operacional (Área Médica)	Técnico de saúde bucal	X		X	X	X				
---------------------------	------------------------	---	--	---	---	---	--	--	--	--

4. ESTABELECIMENTO DE PRIORIDADES E METAS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE

4.1. Parâmetros técnicos legais utilizados

Parâmetros técnicos legais utilizados para analisar os riscos identificados.

4.1.1. Avaliação para iluminação

A parte inerente à iluminação era contemplada na NR 15, Anexo 4, que foi revogada pela Portaria 3.751, de 13/11/1990, fazendo atualmente, parte integrante na NR 17, item 17.5.3. Desta forma, a iluminação não é mais considerada agente físico, segundo os critérios da NR 15.

4.1.1. Avaliação de radiação não ionizante (solar)

Avaliação qualitativa para agentes de rua.

4.1.2. Avaliação de agentes químicos

A NR-15 Anexo 13 estabelece a relação das atividades e operações envolvendo agentes químicos, consideradas, insalubres em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho. Excluem-se desta relação as atividades ou operações com os agentes químicos constantes dos Anexos 11 e 12.

Entre os agentes químicos mencionados estão: arsênico, carvão, chumbo, cromo, fósforo, hidrocarbonetos, mercúrio, silicatos, substâncias cancerígenas e benzeno, além de várias operações e atividades.

Demais agentes químicos analisados para a composição deste Laudo bem como as metodologias adotadas para os ensaios e análises laboratoriais, estão descritos nos relatórios de análises encontrados em anexo.

4.1.3. Avaliação de Agentes biológicos

O Anexo 14 da NR-15 estabelece a relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

5. DESCRIÇÃO DA TÉCNICA EMPREGADA E MÉTODO DE AVALIAÇÃO

5.1. Agentes Físicos Radiação Não ionizante

Avaliação qualitativa para agentes de rua.

5.2. Agentes Biológicos

Avaliação realizada de maneira qualitativa conforme estabelecido pelo Anexo 14 da NR-15.

5.3. Agentes Químicos

Os agentes químicos analisados para a composição deste Laudo estão apenas relacionados ao contato com pele dos indivíduos pertencentes aos GHE Farmácia, Serviços Gerais, sendo estes apenas produtos de limpeza domésticos e álcool 70% para desinfecção e produtos para manutenção predial utilizados com o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI recomendados.

6. CONCLUSÕES

Agentes Físicos Radiação Não ionizante

Não caracterizando a aposentadoria especial.

Biológico

Conforme avaliação do risco biológico para os Grupos Homogêneos de Exposição **AREA MÉDICA I**, incorre em exposição de contato com a pele, de maneira eventual, devido as atividades de atendimento à saúde prestadas no local. Sendo necessário o uso de Equipamento de Proteção Individual, LUVAS, UNIFORME, OCULOS DE PROTEÇÃO, BOTA DE PROTEÇÃO e MÁSCARA para mitigação do risco existente. Não caracterizando a aposentadoria especial.

7. RECOMENDAÇÕES

- 1- Manter o controle médico incluindo os exames clínicos e complementares aplicáveis à exposição aos riscos apresentados no PCMSO;
- 2- Manter o monitoramento da exposição aos riscos de forma periódica;
3. Entregar periodicamente, mediante comprovante, os Equipamentos de proteção individuais necessário às atividades, e providenciar a troca conforme o desgaste, perda e demais necessidade;

4. Orientar os trabalhadores a utilizarem os equipamentos de proteção individual durante todas as etapas das atividades de atendimento, limpeza e desinfecção dos ambientes;

8. PERIODICIDADE E FORMA DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO LTCAT

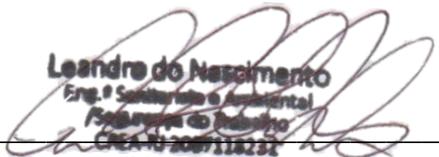
Recomenda-se que o LTCAT seja revisado nas seguintes situações:

- Aquisição de novos equipamentos;
- Mudança de equipamentos existentes;
- Implementação de novos processos;
- Alteração de processos existentes;
- Uso de novos produtos químicos;
- Alteração de layout;
- Outras situações adicionais.

9. ENCERRAMENTO E ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Este Laudo foi desenvolvido de acordo com a NR-15 e, tópicos, itens e terminologia apresentados nesse trabalho atendem a referida legislação.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 2024.


Leandro do Nascimento
Eng. de Segurança e Ambiental
Engenharia de Trabalho
CREA/RJ 2007118231

Leandro do Nascimento
Eng. de Segurança do Trabalho
CREA/RJ 2007118231
Responsável Elaboração

Anexo I - ART – Anotação de Responsabilidade Técnica



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-RJ

2ª Via - CONTRATANTE

ART de Obra ou Serviço
2020220012493

INICIAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro

1. Responsável Técnico

LEANDRO LAURINDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO

Título profissional:
**ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **2004164794**

Registro: **2007118231**

Empresa contratada:

Registro: -

2. Dados do contrato

Contratante: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS CPF/CNPJ: 05696218000146

AVENIDA DAS AMERICAS

Complemento: BLOCO 2 LOJA V

Bairro: BARRA DA TIJUCA Nº: 03500

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22631003

Contrato: LTCAT.01.2022 Celebrado em: 18/01/2022 Tipo de Contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor do Contrato: R\$ 1.000,00

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DAS AMERICAS

Complemento: BLOCO 2 LOJA V

Bairro: BARRA DA TIJUCA Nº: 03500

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22631003

Data de Início: 18/01/2022 Previsão de término: 18/01/2023

Finalidade: OUTRO

Proprietário: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS CPF/CNPJ: 05696218000146

4. Atividade técnica

1 ANALISE
36 LAUDO TECNICO
51 VISTORIA
54 PREVENCAO
80 HIGIENE NO TRABALHO
86 LEVANTAMENTO DE DADOS TECNICOS
50 EQUIPAMENTO DE SEGURANCA
175 OUTROS

Quantidade
26.00

Unidade
un

Pavimento
-

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

L.T.C.A.T. - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO

6. Declarações

Cláusula compromissória: qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-RJ, nos termos do respectivo regulamento por arbitragem que, expressamente, as partes declararam concordar.

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

terça-feira, 18 de janeiro de 2022

LEANDRO LAURINDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - 11938952782

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS - 05696218000146

Valor ART: R\$88,78

Registrada em 18/01/2022

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-RJ: www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-rj.org.br/servicos/autenticidade.

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-rj.org.br
Tel: (21) 2179-2007

atendimento@crea-rj.org.br
Rua Buenos Aires, 40 - Rio de Janeiro - RJ



Valor Pago R\$88,78

Nosso Número: 28078570001329610

